



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 329/94, de 02 de dezembro de 1994.

Ementa: Modifica o caput dos artigos
1º e 3º e § 2º do art. 3º da
Lei nº 327/94, de 24.11.94 e
dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados o caput dos artigos
1º e 3º e § 2º do art. 3º da Lei nº 327/94, de 24.11.94, que passam
a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Público Municipal
à Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionistas -
FCTFC ...

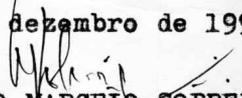
Art. 3º - ... dar-se-á sob inteira responsabi-
lidade da Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionis-
tas - FCTFC.

§ 2º - A Fundação Centro Tecnológico de Forma-
ção de Confeccionistas - FCTFC ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrá-
rio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 02 de dezembro de 1994.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL